



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 920 de 21 de Março de 2016.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$1.096.097,21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.096.097,21 (Um milhão e noventa e seis mil e noventa e sete reais e vinte e um centavos), decorrente de excesso de arrecadação na fonte Salário Educação, e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.123.2.018 – Aplicação do Salário Educação

		Valor	
(400) 3.3.90.36.09.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.566,89	
(178) 3.3.90.39.09.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 277.793,03	
(115) 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$383.737,29	
(*) 3.3.90.30.03.00	Combustível	R\$200.000,00	
(*) 3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	R\$164.000,00	
(*) 3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	R\$ 20.000,00	
		Subtotal	R\$1.096.097,21
		Total	R\$1.096.097,21

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Fonte	Origem	Valor
05 – Salário Educação	Transferência de Recursos do FNDE	R\$1.096.097,21
1.7.21.35.01.00	Transferência do Salário Educação	
Total		R\$1.096.097,21

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, § 1º do inciso I e II por:

§ 1º Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior 2015 na fonte Salário Educação, no valor R\$: (R\$1.096.097,21), conforme balancete contábil de verificação;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de Março de 2016.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal